PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02212/74

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/07/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a EDMILSON PEREIRA DE MELO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Joaquim Guilherme c/48,40m

SUL - Severino Bezerra c/48,40m

LESTE - Av. Nascimento Castro c/10,00m

OESTE - Diversos c/9,40m

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão em Natal, 10 de julho de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Valdir da Silva Freire

Clenio Alves Freire

Elinaldo Renovato de Lima

Publicado no D.O
de 14/07/1974.